

RESOLUÇÃO Nº 055/2019
(Publicada no Diário Oficial de 26/04/2019)

**Revoga as Resoluções nºs 29/2013, 38/2013 e 46/2013, que
habilitaram a BRUSCK INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO
LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130000027,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções nºs 29/2013, 38/2013 e 46/2013, que habilitaram a BRUSCK INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO LTDA., atual Brusck Comércio de Ferragens Ltda., CNPJ nº 10.402.458/0001-20 e IE nº 078.598909PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2019.

92ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente